

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES

Declaração

Declaramos, para cumprimento do item 5.3 do Edital, referente ao procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência nº 001/2023 – TJAM, que a empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, representada neste ato pelo seu responsável técnico ou representante legal, o Sr. (a) LARA MARIA DE PINHO PINTO, portador do documento de identidade nº1988615-2, tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação.

Manaus, AM, 02 de março de 2023

Lara Maria de Pinho Pinto

LARA MARIA DE PINHO PINTO
AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 530.257.332-68

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023 – TJAM

Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº. 33.075.863/0001-87, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) LARA MARIA DE PINHO PINTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19886152 e do CPF nº 530.257.332-68, DECLARA:

1) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública.

2) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Manaus, 02 DE março de 2023.

Lara Maria de Pinho Pinto

LARA MARIA DE PINHO PINTO
AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 530.257.332-68

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023 – TJAM

Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº. 33.075.863/0001-87, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) LARA MARIA DE PINHO PINTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19886152 e do CPF nº 530.257.332-68, DECLARA deter a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Manaus, 02 de março de 2023.

Lara Maria de Pinho Pinto

LARA MARIA DE PINHO PINTO
AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 530.257.332-68

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023 – TJAM

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

LARA MARIA DE PINHO PINTO, RG Nº 19886152, como representante devidamente constituído de CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.075.863/0001-87 doravante denominado [Licitante], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pela Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 002/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 002/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas;
- e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, 02 de março de 2023.

Lara Maria de Pinho Pinto

LARA MARIA DE PINHO PINTO
AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 530.257.332-68

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Manaus-AM, 01 de março de 2023

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

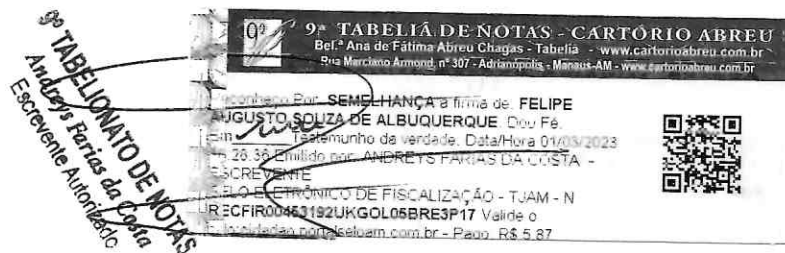
CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, estabelecida à Rua Cândido Mariano, nº 61, Bairro Centro, Manaus/AM, CEP: 69.053-020, (92) 3347-4479, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor(a) LARA MARIA DE PINHO PINTO, Auxiliar de Engenharia Civil, ao qual confere poderes para representá-la perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, em especial no procedimento licitatório Concorrência nº 002/ 2023 - CSC, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

9º TN

FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 891.754.332-49

Lara Maria de Pinho Pinto

LARA MARIA DE PINHO PINTO
AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 530.257.332-68



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI

FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Solteiro, data de nascimento 26/11/1990, nº do CPF 891.754.332-49, documento de identidade 18393551, SSP, AM, com domicílio / residência a AVENIDA RIO JUTAI, número 1139, APT 603, bairro / distrito NOSSA SENHORA DAS GRACAS, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.053-020 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CONSTRUTORA SOBERANA.

Cláusula Segunda - O objeto será 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 7112-0/00 03 - ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA 4330-4/99 01 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4330-4/01 00 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 7112-0/00 01 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/99 99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4391-6/00 01 - OBRAS DE FUNDACOES 4299-5/99 99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/02 01 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 7020-4/00 01 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA RUI BARBOSA, número 51, bairro / distrito CENTRO, município MANAUS - AM, CEP 69.010-220.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

AM2281900018624



AM28100598

1/2



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600087434 em 19/03/2019 da Empresa CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI, Nire 13600087434 e protocolo 190131659 - 28/02/2019. Autenticação: 7275D9E68D4BC31E942B5FAAE474C17732A45F32. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/013.165-9 e o código de segurança Wb9K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

R. Ladeira

n.º 2/3

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MANAUS - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



MANAUS, 28 de Janeiro de 2019.

Felipe Augusto Souza de Albuquerque

FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE

Titular/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 11 AM2201900018624



AM28100590

2/2



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600087434 em 19/03/2019 da Empresa CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI, Nire 13600087434 e protocolo 190131659 - 28/02/2019. Autenticação: 7275D9E68D4BC31E942B5FAAE474C17732A45F32. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/013.165-9 e o código de segurança Wb9K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

Alberto Pacheco da Silva Ladeira

2/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: CONSTRUTORA SOBERANA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2200291289

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

29 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200914066 em 30/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ 33075863000187 e protocolo 220661111 - 29/11/2022. Autenticação: 31C34FC9E810432EFD2FD395FEA1BA6C332781B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.111-1 e o código de segurança jmNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/066.111-1	AMP2200291289	29/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
891.754.332-49	FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE	29/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200914066 em 30/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ 33075863000187 e protocolo 220661111 - 29/11/2022. Autenticação: 31C34FC9E810432EFD2FD395FEA1BA6C332781B. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.111-1 e o código de segurança jmNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONSTRUTORA SOBERANA LTDA

FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido na cidade de Manaus/AM em 26/11/1990, portador da Cédula de Identidade nº. 18393551 SSP/AM e CPF/MF 891.754.332-49, residente e domiciliado à Avenida Rio Jutaf, nº. 1139, Apto 603, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.053-020, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI-EPP**, com sede na Rua Cândido Mariano, nº 61, Bairro Centro, Manaus/AM, CEP: 69.020-300, com Ato Constitutivo arquivado na **Junta Comercial do Estado Do Amazonas – JUCEA**, sob o NIRE nº **13600087434** em sessão de dia **28/01/2019**, inscrita no CNPJ sob nº **33.075.863/0001-87**, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda.

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), neste ato eleva seu capital social para R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, em favor do sócio **FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE** e passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Cláusula Terceira – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, o Sr. **FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE**, de forma isolada, o qual receberá a denominação de administrador, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

Cláusula Quarta – O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a popularidade. (art.1.011, §1º do C.C.).

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CONSTRUTORA SOBERANA LTDA

FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido na cidade de Manaus/AM em 26/11/1990, portador da Cédula de Identidade nº. 18393551 SSP/AM e CPF/MF 891.754.332-49, residente e domiciliado à Avenida Rio Jutai, nº. 1139, apto 603, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.053-020.

Resolve constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua Cândido Mariano, nº 61, Bairro Centro, Manaus/AM, CEP: 69.020-300. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – A sociedade por tem os seguintes objetos sociais:

Atividade Principal

41.20-4/00 – Construção de edifícios;

Atividades Secundárias

- 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras e engenharia civil;
- 43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6/00 – Obras de fundações;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia;
- 71.19-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
- 78.20-5/00 – Locação de mão de obra temporária.





Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200914066 em 30/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ 33075863000187 e protocolo 220661111 - 29/11/2022. Autenticação: 31C34FC9E810432EFD2FD395FEA1BA6C332781B. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.111-1 e o código de segurança jmNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



nº 1110

Cláusula Quarta – A sociedade possui 1 (uma) filial, conforme discriminado abaixo:

Filial 01 – Endereço: Rua Oslo, nº 15, Bairro Jardim Tropical, Cuiabá/MT, CEP: 78.065-195, NIRE 51920033212 e CNPJ 33.075.863/0002-68, sem capital destacado da MATRIZ para a FILIAL.

E exerce as seguintes atividades:

Atividade Principal

41.20-4/00 – Construção de edifícios;

Atividades Secundárias

- 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras e engenharia civil;
- 43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6/00 – Obras de fundações;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia;
- 71.19-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
- 78.20-5/00 – Locação de mão de obra temporária.

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – O Capital Social da sociedade é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), representado por 5.000.000 (Cinco Milhões) quotas, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, pelo sócio, da seguinte forma:

O sócio **FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE**, subscreve 5.000.000 (Cinco Milhões) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL


SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR EM R\$
FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE	100,00%	5.000.000	5.000.000,00
TOTAL	100,00%	5.000.000	5.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200914066 em 30/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ 33075863000187 e protocolo 220661111 - 29/11/2022. Autenticação: 31C34FC9E810432EFD2FD395FEA1BA6C332781B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.111-1 e o código de segurança jmNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.




A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme **artigo 1.052 da Lei 10.406/2002**.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, o Sr. **FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE**, de forma isolada, o qual receberá a denominação de administrador, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Segunda – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a popularidade. (art.1.011, §1º do C.C.).



Cláusula Décima Quarta – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta – As partes elegem o foro da (local e UF) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM, para dirimir quaisquer ações fundadas neste CONTRATO SOCIAL, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Manaus/AM, 22 de novembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE
Sócio Administrador
CPF: 891.754.332-49







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/066.111-1	AMP2200291289	29/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
891.754.332-49	FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE	29/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Amazonas







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, de CNPJ 33.075.863/0001-87 e protocolado sob o número 22/066.111-1 em 29/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200914066, em 30/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
891.754.332-49	FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE	29/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
891.754.332-49	FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE	29/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/11/2022

Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 30/11/2022, às 11:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/066.111-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200914066 em 30/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ 33075863000187 e protocolo 220661111 - 29/11/2022. Autenticação: 31C34FC9E810432EFD2FD395FEA1BA6C332781B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral
Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.111-1 e o código de segurança jmNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

n.º. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 30 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200914066 em 30/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ 33075863000187 e protocolo 220661111 - 29/11/2022. Autenticação: 31C34FC9E810432EFD2FD395FEA1BA6C332781B. Lycin Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.111-1 e o código de segurança jmNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 por Lycin Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

n.º. 10/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA SOBERANA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1320091406-6	33.075.863/0001-87	19/03/2019	28/01/2019

Endereço Completo:
RUA CANDIDO MARIANO 61 - BAIRRO CENTRO CEP 69020-300 - MANAUS/AM

Objeto Social:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS E ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.

Capital Social:	R\$ 5.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINCO MILHÕES DE REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 5.000.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
CINCO MILHÕES DE REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 5.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
891.754.332-49 FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE			

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA
Número: 13200914066

Último Arquivamento: 30/11/2022

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior	1360008743-4	13200914066	xx	TRANSFORMACAO
CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI				

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001094839 e visualize a certidão)



22/066.785-3



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA SOBERANA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5192003321-2	33.075.863/0002-68	RUA OSLO, 15, BAIRRO JARDIM TROPICAL, 78065-195, CUIABA/MT

NADA MAIS#

Manaus, 02 de Dezembro de 2022 08:30

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001094839 e visualize a certidão)



22/066.785-3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1755175557

1755175557

Nome: ALCIPE AUGUSTO TOFFI DE ALBUQUERQUE

DOC. IDENTIDADE RG EMBOBADO: 1774442-070-001

CPF: 090.774.117-43 DATA NASCIMENTO: 03/07/1994

RELACÃO: AUGUSTO RAUL TOFFI DE ALBUQUERQUE
JOÃO GUILHERME
INSTITUTO DAS QUATRO ALFABETUR DE
AMAZONAS

RENOVAÇÃO: 03/04/2027 ACC: 03/04/2027 CAT. INF: 03/04/2027

REGISTRO: 03/04/2027 VALIDADE: 03/04/2027 SINALIZAÇÃO: 03/04/2027

DESCRIÇÕES

Alcipe Augusto Toffi de Albuquerque

ASSINATURA DO PORTADOR

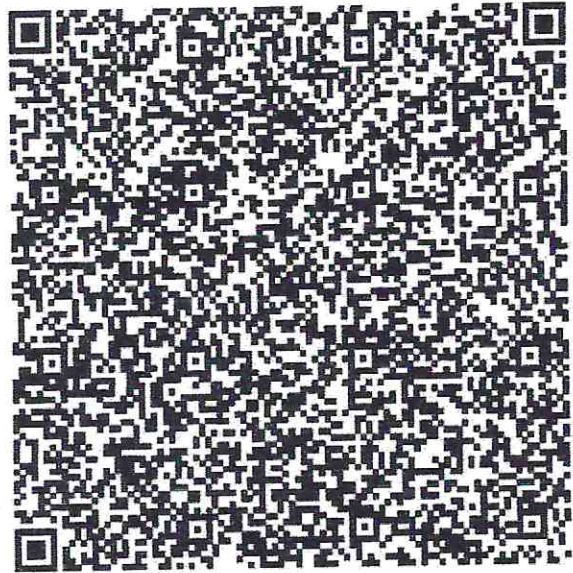
LOCAL: AMAZONAS DATA EMISSÃO: 03/04/2027

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABRCE
 Del.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabela - www.cartorioabreu.com.br
 Rua Marquês Armaral, nº 307 - Ad. Imipiqui - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

AUTÊNTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado. Dou Fé.
 Em 15/04/2022 Testemunho da verdade. Data/Hora 09:09/2022
 Emitido por: ANTONIO THOME DE SOUZA NETO -
 ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO -
 TJAM - N. AUTENT004631B7ZUKFL84YFC1P83
 Válido o selo cidadão portalseiam.com.br - Pago: R\$ 5,87

ANTONIO THOME DE SOUZA NETO
 Escritor de Tabelas

J